



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17722 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais -N

NECROINFÂNCIA: FAZER VIVER OU DEIXAR MORRER

Edmacy Quirina de Souza - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

NECROINFÂNCIA: FAZER VIVER OU DEIXAR MORRER

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo buscamos analisar a relação da bio e necropolítica com o corpo negro a partir dos dados emitidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, identificando algumas das crianças negras que fazem parte das estatísticas de violência (Mortes Violências Intencionais - MVI) no Brasil. Este conceito MVI, trata de mortes que poderiam ser evitadas. Corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora de serviço. Quem são essas crianças, qual o nome e sobrenome e onde viviam.

Compreendemos, a partir do conceito de necropolítica de Mbembe (2018, 2020a, 2020b), a necroinfância (Nogueira, 2020) como uma política que aponta para a morte da criança negra e da sua infância. Esta morte pode se configurar como uma morte física propriamente dita, como vão nos revelar os dados que serão analisados a partir do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, como a morte que pode se dá de várias outras formas: “Morre pelo cancelamento de sua história e pelos efeitos dos interditos solidificados que impossibilitam, quando não limitam, que brancos tenham a experiência da alteridade negra” (Silva; Almeida; Pagni, 2021, p. 11). As crianças vitimadas pela violência são marcadas por uma série de transgressões de direitos. “Crianças matáveis, crianças que nascem com um alvo no peito, crianças invisíveis, crianças violáveis”. (Nogueira, 2020, p. s/p).

Assim, nesta discussão vamos encontrar uma política que aponta para o controle da vida (biopoder) e uma política que indica um caminho de morte

(necropolítica). O biopoder é entendido como uma política de controle da vida, uma nova tecnologia de poder se constitui em um conjunto de artifícios e de domínio “[...]dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc. São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, constituíram os alvos de controle dessa biopolítica (Foucault, 1999, p. 290).

Para entender este genocídio a partir desses fundamentos epistemológicos de Foucault e Mbembe, vamos compreender que estes sujeitos (crianças negras) se constituem perigo para a sociedade, um risco biológico, o inimigo em potencial (bandido do futuro), que foi construído para justificar o seu extermínio, e a raça é este elemento no qual ainda busca a purificação, a eugenia, a limpeza, de uma forma ou de outra. Assim, a necroinfância vai sendo constituída e “pode ser definida como o conjunto de práticas, técnicas e dispositivos que não permitem que as crianças negras gozem a infância” (Nogueira, 2020, s/n).

Nesta pesquisa partimos de uma abordagem qualitativa e a quantitativa, porque além de trazermos dados quatitativos, a estatística das mortes, faremos uma análise qualitativa a partir do referencial teórico supracitado. A abordagem quali e quanti não são excludentes, elas dão suporte para levantar o percentual de crianças negras que vieram a óbitos nas principais capitais do Brasil a partir dos documentos Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP), emitidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública com um recorte temporal de 2019 a 2023. A análise desses documentos constitui fonte uma rica fonte de levantamento de dados. Porém, uma pesquisa documental requer, sem dúvida, discussão teórico-epistemológica, para que não se caia na coisificação dos instrumentos. Para atender ao objetivo da pesquisa, faremos a análise de como o corpo negro continua sendo uma ameaça para a sociedade e, por conta desta ameaça, estão sendo eliminado com o aparato do estado.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Necroinfância

Para Foucault (1999) a biopolítica vai implementar mecanismos que garantam “previsões”, “estimativas estatísticas”, “medições globais”. “Vai ser preciso modificar, baixar a morbidade; vai ser preciso encompridar a vida; vai ser preciso estimular a natalidade”, estabelecendo “mecanismos reguladores” e otimizando “um estado de vida” (p. 292-193). Faz surgir assim um poder de fazer viver, diferente da soberania que era “fazer morrer e deixar viver” (p. 294). Nesta configuração há um corte na sociedade e, entendemos que este corte é racial.

Para construir o conceito de necropolítica, Mbembe (2020a) destaca o biopoder e a sua relação de inimizade, o qual o autor relaciona com outro conceito

que é o estado de exceção. “O estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar”. “Na formulação de Foucault, o biopoder parece funcionar mediante a divisão entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer” (Mbembe, 2020a, p. 128). Fundamentado na discussão foucaultiana, Mbembe constrói o conceito de necropoder (poder que aponta para a morte). Na sociedade contemporânea o que vemos é o fortalecimento de uma política de morte (necropolítica), na qual se cria a segregação, o inimigo, o estado de exceção para determinado grupo e para este é “normal” executar, matar, deixar morrer. Agora a pergunta que fazemos é: fazer viver quem e deixar morrer quem? Quem vai viver com estas proteções coletivas (biopolítica) e quem vai ser constituído como inimigo para fazer morrer, muitas vezes com o aval do estado?

Falar de mortes e de assassinatos para com qualquer sujeito, faixa-etária, grupos sociais, raciais e étnicos, se constituem situações extremamente dolorosas. Mas quando se vê tantas Mortes Violentas Intencionais (MVI) de crianças negras, um verdadeiro genocídio, se percebe aí que não há uma política de controle para a vida, mas uma política que aponta para a morte da população negra. Abdias Nascimento (2016) já denunciava o genocídio em relação à população negra, em 1978. Na obra *o Genocídio do Negro Brasileiro*, traz uma discussão sobre as várias estratégias criada para justificar o genocídio da população negra que vai desde a política de branqueamento da raça, até a perseguição e criminalização da cultura africana.

Essas crianças não têm o direito de experienciar a infância. À criança negra lhe são negadas as duas infâncias, a cronológica e a infância da experiência, do acontecimento. Ela não tem o direito de viver cada fase, cada etapa da vida biológica e, muito menos de experienciar construções positivas com brincadeiras, com a sua cultura, com a vivência com seus pares, diante do medo e do terror de viver em situações sempre de risco em suas comunidades.

É dentro dessas comunidades, bairros tidos como periféricos, que residem as crianças negras marcadas para morrer. Crianças que não tem a chance de viver e construir uma vida, porque, na mais tenra idade, a sua vida é ceifada e com o aval do Estado, tido como democrático e de direito. Direito para quem? As leis, as políticas de proteção, segurança que garantem uma sociedade democrática, “o direito de intervir para fazer viver” (Foucault, 1999, p. 295) não têm funcionado para os “dessemelhantes” (Mbembe, 2020b), para as crianças das comunidades, na sua grande maioria, crianças negras.

Após a leitura dos documentos supracitados e analisar o perfil das vítimas de MVI e a seletividade policial, ficou muito patente o racismo enrustado na sociedade brasileira. O ABSP de 2019 (Brasil, 2019) traz os dados dos anos de 2017 e 2018 e destaca que embora a população brasileira seja constituída de 55%

de pessoas negras e a população branca de 44,2%, 75,4% das vítimas da ação policial são constituídas de pessoas negras. Neste Anuário não há o critério de separação das vítimas da violência por faixa-etária, mas um contingente geral. Este documento também não categoriza as MVI por cor/raça e idade das vítimas, mas faz uma abordagem geral das pessoas vitimadas em que, desproporcionalmente, as vítimas são negras.

Isso demarca a face de uma violência que tem como base o marcador racial. O negro é o “corpo nu” (Mbembe, 2018). O corpo sem a proteção da lei. O corpo marcado para morrer. Para este corpo não existe uma biopolítica, que pense no conjunto desta população para proteger-lhe a vida. Para este grupo não há uma política que faça viver, mas de deixar morrer. Na perspectiva de Mbembe (2020a, 2020b), o que há é uma política que aponta para a morte (necropolítica). O Estado apresenta uma soberania “expressa predominantemente como direito de matar” (Mbembe, 2020a, p. 16). Estas pessoas estão vivendo em campos (Brasil, comunidades, bairros periféricos) de extermínio.

De posse dessas informações visualizamos a vulnerabilidade que crianças, adolescentes e pessoas negras expostas à violência e desigualdade racial e, como esta violência, a partir da raça, impacta a vida provocando a desumanização desses sujeitos. A condição da pessoa negra resulta em muitas perdas: primeiro a “perda de um lar”, “perda do direito sobre seu corpo” e “perda do estatuto político”, perda da sua língua, perda do direito à educação, perda da garantia de emprego. Estas perdas possibilitam “uma dominação absoluta, alienação ao nascer e morte social (expulsão da humanidade de modo geral)” (Mbembe, 2020a, p. 27), bem como a morte física.

O ABSP de 2020, traz uma análise sobre o perfil das vítimas de MVI do ano de 2019, destaca essas informações por faixa-etária e por questão racial. De forma geral, os dados revelam que de zero (0) a dezenove (19) anos, os negros representam 75,28% das vítimas. Entre as idades de 0 a 10 anos há um percentual de 5,4% das vítimas; de 11 a 14 anos, 4,71 das vítimas. (Brasil, 2020).

O ABSP de 2021, aponta os dados e referências às ocorrências MVI de 2020. Destacando o perfil cor/raça e idade temos o seguinte quadro:

Quadro 1 – Vítimas de MVI por faixa-etária e cor/raça em percentual ocorridas no ano de 2020.

| Idade | Negro | Branco | Outro |
|--------------|-------|--------|-------|
| 0 - 4 anos | 45% | 32% | 24% |
| 5 - 9 anos | 73% | 23% | 3% |
| 10 a 14 anos | 74% | 18% | 8% |
| 15 a 19 anos | 80% | 14% | 6% |

Fonte: Informações obtidas a partir do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021.

Os dados estatísticos das vítimas de MVI informados no ABSP de 2022, que apresenta as ocorrências de no ano de 2021, tem semelhança com os demais discutidos anteriormente na questão da violência em si e sua relação com o marcador racial. Fica demarcado que o racismo se inicia já na infância e, como isso, vai impactar as vidas de outras crianças, de pais e mães daquelas que conseguiram sobreviver à violência sofrida.

Quando esses sujeitos terão a justiça do seu lado e, esses invisibilizados não sejam apenas dados estatísticos? Mbembe (2020b, p. 62) pergunta “Onde termina a justiça e onde começa a vingança, quando as leis, os decretos, os mandados, as inspeções, os tribunais especiais e outros dispositivos de urgência visam antes de mais nada produzir uma categoria de suspeitos a priori?” Essas crianças e adolescentes se constituem para o estado em “corporeidade vazias e insignificantes” (p. 66) e não requer nenhuma ação de busca por justiça.

Nessas formas mais ou menos movediças e segmentadas de administração do terror, a soberania consiste no poder de fabricar toda uma série de pessoas que, por definição, vivem no limite da vida, ou no limite externo da vida – pessoas para quem viver é um constante acerto de contas com a morte. [...] Vida supérflua, portanto, essa cujo preço é tão baixo que não possui equivalência própria, nem em termos mercantis e muito menos em termos humanos. (Mbembe, 2020b, p. 68).

O ABSP de 2023 traz seguintes informações sobre o perfil das vítimas de MVI. A nível geral o perfil étnico-racial continua vitimando de forma gritante as pessoas negras. Ver quadro abaixo:

Quadro 2 – Dados MVI de 2023

| Idade | Negro | Branco | Outro |
|--------------|--------------|---------------|--------------|
| 0 - 11 anos | 67,1 | 32,9 | -- |
| 12 -17 anos | 85,1 | 14,7 | 0,2 |

Fonte: Informações obtidas a partir do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023.

O que fica visível nesses dados é um racismo historicamente institucionalizado no Brasil. O racismo se constitui “o motor do princípio necropolítico, na medida em que esse é o nome dado à destruição organizada, é o nome de uma economia sacrificial cujo funcionamento exige, de um lado, a redução generalizada do preço da vida e, de outro, a familiarização com a perda” (Mbembe, 2020b, p. 69).

Para não ficarmos apenas em dados estatísticos, listaremos alguns nomes que fazem parte dessa política de morte entre 2019 e 2023. Algumas dessas vítimas ganharam repercussão nacional, outras apenas compõem dados estatísticos, mas quase todas não tiveram seus casos solucionados em que o autor

ou autora do crime tivesse sido julgado e condenado pelo crime. A relação dessas vítimas está por ordem alfabética e não por ano de acontecimento. São elas:

*Ágatha Félix, de 8 (oito) anos, voltava de um passeio com mãe, quando foi morta com um tiro de fuzil. Alice Pamplona da Silva, de 5 (cinco) anos, estava no colo da mãe quando foi atingida no pescoço por uma bala. Anna Caroline de Souza Neves, 8 (oito) anos foi assassinada quando estava no sofá de casa. Davi Lucas da Silva Santos, 10 (dez) anos, morreu após ser atingido por uma bala direcionada enquanto jogava bola na Rua São Francisco, em Jauá, distrito de [Camaçari-BA](#). Douglas Enzo 4 (quatro) anos foi morto na **sua própria festa de aniversário** na Baixada Fluminense. Emily Victoria da Silva, de 4 anos e sua prima Rebecca Beatriz Rodrigues Santos, de 7 anos foram mortas após tiroteio em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro. Heloysa Gabrielle, de apenas 6 (seis) anos morreu após ser baleada durante um tiroteio numa operação policial em Porto de Galinhas – PE. Heloísa dos Santos Silva, 03 (três) anos, foi baleada no dia 07 de setembro de 2023, após uma abordagem da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Marcos Vinícius da Silva de 14 (quatorze) anos foi morto ao voltar da escola durante operação policial na Maré. A mãe de jovem discursa: “É um Estado doente que mata criança com roupa de escola”, reportagem do Jornal Elpais. É um estado que escolhe o inimigo a ser morto. E como diz Mbembe (2018), o inimigo é o corpo nu, desprotegido pelas leis, é o estado de exceção. Maria Alice de Freitas Neves, 4 (quatro) anos morre após ser baleada em festa de aniversário em Três Rios (RJ).*

Estes exemplos tratam de mortes reais. Quem são/eram essas crianças? Onde viviam, onde estudavam? Essas crianças têm nome, sobrenome, residiam em um bairro, rua, cidade, pertenciam a uma família, frequentavam uma escola, tinham uma professora ou professor, conviviam com amigos e amigas, colegas, vizinhos e vizinhas, poderiam ter irmãos e irmãs ou não. Enfim, a morte dessas crianças não se constitui apenas mais uma perda que vira estatística, mas nos possibilita a pensar também em quantas pessoas foram e são afetadas com esta violência.

O estado e a sociedade, nos parece, que estão na inércia, hipnotizados e

[...] ninguém se sente obrigado a reagir. Em vista desse tipo de vida ou desse tipo de morte, ninguém sente nenhum senso de responsabilidade ou justiça [...]. Aos seus olhos, o crime constitui parte fundamental da revelação, e a morte de seus inimigos é, em princípio, desprovida de qualquer simbolismo. Uma morte assim não tem nada de trágico. (Mbembe, 2020b, p. 68-69).

A criança que deveria ter a garantia a viver uma infância digna, com seus direitos preservados como constam no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, ainda precisa conviver com o racismo que, a partir desse ódio ao diferente, mata, todos os dias crianças, em especial, às negras. As crianças negras perderam legalmente o direito à infância, elas foram transformadas em menores, o menor

infrator. Elas deixam de ser crianças para se tornar menores, algo coisificado (Teodoro; Gomes, 2021). O que o racismo faz? Impossibilita que as crianças negras experienciem a sua infância. Elas são vistas e tratadas como menor infrator, e não sujeito que é subjetivado a partir das experiências vivenciadas na infância. Como dizem Sena e Jovino (2022, p. 89), quem “chora a morte da criança negra?”. As autoras ainda problematizam esta incursão: é preto, não é criança, é menor. A morte desta criança negra por não poder adentrar em alguns espaços como restaurantes, shopping, clubes que são logo interpeladas, mesmo estando na companhia do adulto, e quando entra, muitas vezes, é expulsa. O corpo ameaçador da criança negra impõe olhares que constroem e excluem pela sua diferença racial, pelo seu fenótipo e assim vai se incutindo a violência, o terror para com esses sujeitos/crianças.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Propomos neste texto analisar a relação da bio e necropolítica com o corpo da criança negra a partir dos dados emitidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019-2023, uma vez que os documentos demonstraram um racismo na estrutura da sociedade brasileira. Os dados documentais apresentaram que o racismo fundamenta uma política de morte para com as crianças negras.

A proposta aqui não foi essencializar o que é o racismo, mas como ele opera no campo social para se pensar um projeto e uma política de estado para a construção de uma educação antirracista para a humanidade que envolva desde as instituições educativas até o aparato policial e a sociedade como um todo. A pergunta agora é: quem ou eu? Eu tenho produzido, de alguma forma o racismo? Eu tenho, de alguma maneira matado as infâncias das crianças negras? Como cuidar para não ser racista e construir uma educação antirracista?

Palavras –Chave: Criança negra. Biopoder. Necropolítica. Racismo de Estado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso 20 de julho 2023.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2023.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 28 de julho de 2023.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 08 de agosto de 2023.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em 10 de agosto de 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. Disponível em: <file:///C:/Users/Dell/Desktop/Estatuto%20da%20crian%C3%A7a%20e%20do%20adole>. Acesso em 20 de abril de 2023.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes. 1999.

GOMES, Nilma Lino; TEODORO, Cristina. Do poder disciplinar ao biopoder à necropolítica: a criança negra em busca de uma infância descolonizada. **Childhood & philosophy**, Rio de Janeiro, v. 17, maio 2021, pp. 01 – 31

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Antígona Editores Refractários: Lisboa: Portugal, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 edições, 2020a.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. São Paulo: N-1 edições, MBEMBE, 2020b.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: Processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NOGUERA, Renato. *Necroinfância: por que as crianças negras são assassinadas?* In: **Lunetas**: Múltiplos olhares sobre as múltiplas infâncias. Disponível em: <https://lunetas.com.br>. 2020.

SENA, Thaís Mariê Camargo; JOVINO, Ione da Silva. Quem chora a morte de crianças negras? A sobreposição de raça na necropolítica. In: SOUZA, Ellen de Lima; ANJOS, Cleriston Izidoro dos; CORREA, Núbia Cristina Sulz (org.). **Necropolítica e as crianças nebras**: ensaios na pandemia. São Paulo, SP: Editora Dandara, 2022.

SILVA, Divino José da; ALMEIDA, Jonas Rangel de; PAGNI, Pedro Angelo. **Necropolítica, governo sobre as infâncias negras e educação do rosto**. **Childhood & philosophy**, rio de janeiro, v. 17, maio 2021, pp. 01 – 31